



PL 6.793/2006

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 23/03/2006

Ementa: Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54 do RICD)
Regime de deliberação: proposição sujeita à apreciação do Plenário - Regime de Tramitação: prioridade.

Regime de tramitação: Prioridade

Em 26/04/2006